



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 173

EXERCÍCIO

19 93

PUBLICAÇÃO EM

23 SET 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 537/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.3. - Serviço de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anuladas, as dotações abaixo descritas com os respectivos valores mencionados:

2.3. - Serviço de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 100.000,00;

2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0846228 - Parques Recreativos 4.1.1.0. - Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.


Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


João Henrique Brandão
Secretário Municipal